



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000300

## PARECER JURÍDICO Nº 012.2020

**Assunto:** Projetos de Lei nº 175 e 177, ambos de 2019.

**Protocolo:** 157.2020 (Vagner Delabio)

**Ementa:** *a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.*

**Autor do PL:** Poder Executivo

**Parecer:** Legalidade.

### I. Relatório

Solicita o Vereador Vagner Delabio a análise dos Projetos de Lei nº 175.2019 e 177.2019, ambos de autoria do Poder Executivo e que alteram a *legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.*

É o relatório.

### II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Ressalta-se, ainda, que competirá à CFO análise do demonstrativo de impacto financeiro-orçamentário anexo.

Assim, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 03 de fevereiro de 2020.

  
**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico

PL 177/2019  
AUTORIA: Poder Executivo

